



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento Municipal de Educação Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de passe intermunicipal para o transporte dos estudantes residentes no município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O processo administrativo tem por objetivo a contratação centralizada, através de Inexigibilidade de Licitação, o fornecimento de passe para estudantes de cursos técnicos, profissionalizantes e superiores, mediante a concessão de passe para o transporte intermunicipal, cumprindo assim uma das metas do Plano Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de formalizar contrato é necessário que seja celebrado um novo instrumento contratual com a empresa para fornecimento de passe.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os gastos de 2023.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A presente contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram consideradas as faturas emitidas no ano de 2023, onde foram pagos o total de 13.769,67

. Sendo assim, estima-se que no ano de 2024, com um aumento de 20% o valor seja de aproximadamente R\$ 16523,60.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecer passe para estudantes de cursos técnicos, profissionalizantes e superiores, mediante a concessão de passe para o transporte intermunicipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecimento de passe para estudantes de cursos técnicos, profissionalizantes e superiores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Agronômica, 05 de janeiro de 2024.

Maria Regina Medeiros
Diretor do Departamento de Educação Cultura e Desporto